



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Governador**

**\*DECRETO Nº 2351-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a vinculação da Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo - COHAB-ES à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos III e V, letras “a” e “b” da Constituição Estadual incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/03 e tendo em vista o que consta o artigo 24 da Lei Complementar nº 261, de 13 de maio de 2003;

**Considerando** o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 488, publicada em 22 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a liquidação e extinção da Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB-ES;

**Considerando** a competência da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER para o controle da gestão de liquidação das empresas públicas estaduais, estabelecida pelo art. 2º da Lei Complementar 312, publicada em 03 de janeiro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB-ES, instituída pela Lei 2.820, de 14 de novembro de 1973, fica vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

**Art. 2º** A representação gráfica da estrutura organizacional da SEGER, é a constante do Anexo I que integra este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a partir de 05 de outubro de 2009.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de setembro de 2009; 188º da Independência; 121º da República; e, 475º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

(Este texto não substitui o republicado no D.O.E. em 05/10/2009)  
(Publicado inicialmente no D.O.E. em 16/09/2009)  
(Ver Decreto nº 4142-R/2017)